



**Agência de Leilões Freire**

AV. MENDONÇA JUNIOR, 282, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ – AL.  
RUA AGENOR LOPES, 314, EDF. PRAIA DE GAMBOA, BOA VIAGEM, RECIFE - PE.  
(82) 3221-7439/ 3223-5212 – josefreireleiloeiro@gmail.com - [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO CALVO – AL.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

**PROCESSO:** 0500158-70.2007.8.02.0050

**AÇÃO:** Procedimento Ordinário

**EXEQUENTE:** Companhia Energética de Alagoas - CEAL

**EXECUTADO:** Cerâmica Manguaba LTDA

AGÊNCIA DE LEILÕES FREIRE, na pessoa do leiloeiro oficial JOSÉ FREIRE E SILVA, matriculado sob o nº 2057, com escritório matriz localizado à Rua Mendonça Júnior, 282, Gruta de Lourdes, CEP 57057-480, Maceió/AL, telefone 082 3223-5212 / 082 3221-7439, e-mail: [josefreireleiloeiro@gmail.com](mailto:josefreireleiloeiro@gmail.com), nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Este gestor fora nomeado no processo sob o nº 0500158-70.2007.8.02.0050, em trâmite a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Calvo – AL, para presidir a hasta pública do bem constricto judicialmente, Sítio Boa Vista, 13 hectares, cujos limites já estão descritos no mandado e na certidão do RGI as fls 164. Registrado sob a matrícula no livro 2-AB, as fls 70v, sob o nº 2903, do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Porto Calvo – AL. Avaliado em R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais).

Em razão de que constam nas averbações da Matrícula supramencionada a penhora do bem a fim de garantir o débito da ação em comento, vem pelo presente intimar este Juízo, bem como as partes interessadas quanto a realização da penhora, avaliação e Hasta Pública, conforme Edital em ANEXO I:

  
José Freire e Silva



**Agência de Leilões Freire**

AV. MENDONÇA JUNIOR, 282, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ – AL.  
RUA AGENOR LOPES, 314, EDF. PRAIA DE GAMBOA, BOA VIAGEM, RECIFE - PE.  
(82) 3221-7439/ 3223-5212 – josefreireleiloeiro@gmail.com - [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)

## **MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO**

**PROCESSO:** 0500158-70.2007.8.02.0050

**AÇÃO:** Procedimento Ordinário

**EXEQUENTE:** Companhia Energética de Alagoas - CEAL

**EXECUTADO:** Cerâmica Manguaba LTDA

Excelentíssimo Doutor **JOSÉ EDUARDO NOBRE CARLOS**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Porto Calvo - AL, nos autos da Ação DE EXECUÇÃO movida pela Companhia Energética de Alagoas – CEAL em face da Cerâmica Manguaba Ltda, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponível(eis) para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de leilão Eletrônico no site da Agência de Leilões Freire, [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), bem como de forma presencial, na sede da Agência de Leilões, comitadamente ao uso da plataforma ON LINE, na(s) data(s) e hora(s) a seguir e sob as condições adiante descritas:

**DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS):** Sítio Boa Vista, 13 hectares, cujos limites já estão descritos no mandado e na certidão do RGI as fls 164. Registrado sob a matrícula no livro 2-AB, as fls 70v, sob o nº 2903, do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Porto Calvo – AL, **avaliado por R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais).**

**1ª PRAÇA – 20 de Novembro de 2017, às 10h.** **VALOR de AVALIAÇÃO: R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais)** com lance igual ou superior ao valor de avaliação. Caso não haja arrematação na primeira data, fica desde já designada a:

**2.ª PRAÇA – 06 de Dezembro de 2017, às 10h**, no mesmo local e condições de funcionalidade, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, entendido este como valor inferior a 60% da avaliação.

As regras, descrição dos bem(ns) constricto(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do EDITAL DE LEILÃO e poderão ser consultados no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br).

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.



**Agência de Leilões Freire**

AV. MENDONÇA JUNIOR, 282, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ – AL.  
RUA AGENOR LOPES, 314, EDF. PRAIA DE GAMBOA, BOA VIAGEM, RECIFE - PE.  
(82) 3221-7439/ 3223-5212 – josefreireleiloeiro@gmail.com - [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)

## EDITAL DE PRAÇA

**PROCESSO:** 0500158-70.2007.8.02.0050

**AÇÃO:** Procedimento Ordinário

**EXEQUENTE:** Companhia Energética de Alagoas - CEAL

**EXECUTADO:** Cerâmica Manguaba LTDA

Excelentíssimo Doutor **JOSÉ EDUARDO NOBRE CARLOS**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Porto Calvo - AL, nos autos da Ação DE EXECUÇÃO movida pela Companhia Energética de Alagoas – CEAL em face da Cerâmica Manguaba Ltda, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponível(eis) para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de leilão Eletrônico no site da Agência de Leilões Freire, [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), bem como de forma presencial, na sede da Agência de Leilões, comitadamente ao uso da plataforma ON LINE, na(s) data(s) e hora(s) a seguir e sob as condições adiante descritas:

**DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS):** Sítio Boa Vista, 13 hectares, cujos limites já estão descritos no mandado e na certidão do RGI as fls 164. Registrado sob a matrícula no livro 2-AB, as fls 70v, sob o nº 2903, do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Porto Calvo – AL, **avaliado por R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais).**

**1ª PRAÇA – 20 de Novembro de 2017, às 10h.** VALOR de AVALIAÇÃO: R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais) com lance igual ou superior ao valor de avaliação. Caso não haja arrematação na primeira data, fica desde já designada a:

**2.ª PRAÇA – 06 de Dezembro de 2017, às 10h,** no mesmo local e condições de funcionalidade, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil, entendido este como valor inferior a 60% da avaliação.

### DAS CONDIÇÕES:

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial JOSÉ FREIRE E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o Nº 2057, através do portal: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), bem como de forma presencial, comitadamente com a modalidade ON LINE, em seu escritório Matriz. Os interessados que desejarem poderão acompanhar o leilão eletrônico no escritório do Leiloeiro, localizado na situado à Av. Mendonça Junior, 282, Gruta de Lourdes, Maceió – AL, CEP: 57.057-480, telefones 82 3223-5212 / 82 3221-7439.



**Agência de Leilões Freire**

**AV. MENDONÇA JUNIOR, 282, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ – AL.  
RUA AGENOR LOPES, 314, EDF. PRAIA DE GAMBOA, BOA VIAGEM, RECIFE - PE.  
(82) 3221-7439/ 3223-5212 – josefreireleiloeiro@gmail.com - [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)**

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais (arts. 12 a 14, da Resolução 236/2016 CNJ).

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão que ficará aberto para recebimento de lances no dia hora marcada no presente edital (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ).

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos de forma PRESENCIAL e/ou diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e dar maior transparência ao certame.

Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Os bens poderão ser vendidos em conjunto ou separadamente. Sendo o leilão de diversos bens, terá preferência na arrematação o lançador que se propuser a arrematá-los em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (art. 893 do CPC/2015).



**Agência de Leilões Freire**

AV. MENDONÇA JUNIOR, 282, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ – AL.  
RUA AGENOR LOPES, 314, EDF. PRAIA DE GAMBOA, BOA VIAGEM, RECIFE - PE.  
(82) 3221-7439/ 3223-5212 – josefreireleiloeiro@gmail.com - [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)

**PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO** – A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Podendo ainda o arrematante, optar por um parcelamento, de modo que pagará uma caução de 25% (vinte e cinco por cento) e o restante em até 36 (trinta e seis) parcelas. A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), e deverá ser feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: josefreireleiloeiro@gmail.com.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO** – Fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 3% (três por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: josefreireleiloeiro@gmail.com.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** – Pessoalmente, perante este Ofício, onde tramita a presente ação, no escritório do leiloeiro oficial ou pelo e-mail: josefreireleiloeiro@gmail.com. Nos termos do Art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica(m) a(s) partes(s) INTIMADA(S) das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Porto Calvo - AL, 30 de Outubro de 2017.

---

Dr. JOSÉ EDUARDO NOBRE CARLOS  
Juiz de Direito